

## JUSTIFICATIVA

PL 0397-2006

O Projeto de Lei em pauta enfoca a destinação do óleo de fritura como causador de prejuízos irreversíveis ao meio ambiente principalmente aos rios.

Um litro de óleo contamina cerca de um milhão de litros de água, esse volume de água é suficiente para o consumo de uma pessoa durante o período de 14 anos.

Além de causar mau cheiro, o óleo de fritura quando descartado na pia aumenta consideravelmente as dificuldades referentes ao tratamento de esgoto. O lançamento de detritos impregnados de gordura na rede de esgotos acaba provocando a incrustação nas paredes da tubulação e a conseqüente obstrução das redes coletoras.

A presente propositura objetiva prever a instalação de tubulação para a retirada de óleo de fritura nas edificações.

Cumpre assim solicitar aos Nobres Pares, a aprovação da presente propositura por tratar de assunto de relevância social.